

=LEI Nº 2.279, DE 24 DE ABRIL DE 2003=

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial na importância de R\$2.500,00, para o fim que especifica e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir na Coordenadoria de Finanças e Tributação, um crédito adicional especial no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atender as despesas a elas atinentes no decorrer do presente exercício, que onerará a seguinte dotação orçamentária:

01-	<u>LEGISLATIVO</u>	
01.02-	Secretaria da Câmara	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$2.500,00.

Parágrafo Único – O crédito autorizado por este artigo será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01-	<u>LEGISLATIVO</u>	
01.01-	Corpo Legislativo	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$2.500,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 24 DE ABRIL DE 2003.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 22, no anverso da folha 87, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento